ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 8.332,31 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Hum Centavos) distribuídos da seguinte forma: a) Até R\$ 8.332,31 Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Hum Centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média-metragem, longa-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro; para apoio à salas privadas de cinema e realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de médias-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem** com **mais de 15 minutos e menos de 70 minutos** de duração, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens, com duração de pelo menos 70 minutos, de [ficção, documentário, animação etc.]

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** (música, dança, circo e teatro) com duração de **3 a 6 minutos**. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais e, ainda, envolvendo a dança, o teatro e o circo, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas produções. Isso pode

incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à salas de cinema privado e realização de ação de Cinema Itinerante

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem Acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.